



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Portaria Nº 408 de 17/11/17

PUBLICADO em 22/11/17, no

Jornal Tribuna Sereana, pág. 03

Edição n.º 1.049 - *Beaus*

PORTARIA Nº 408/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, como Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e seus respectivos suplentes, de acordo com a Lei Municipal nº 1.575 de 04 de Outubro de 2013 e o Regimento Interno do Conselho de Alimentação Escolar, os seguintes representantes dos mencionados órgãos e segmentos da sociedade local.

Representante do Poder Executivo

Titular: Maria Dilma Oliveira de Souza – CPF: 029.047.437-07

Suplente: João Armando Soares Cunha – CPF: 003.187.257-38

Representantes das Entidades de Trabalhadores da Educação e Discentes

Titular: Micheline Costa – CPF: 860.629.216-87

Suplente: Mirta Sabino Ribeiro – CPF: 072.786.317-77

Titular: Georgia Balbino Bassan – CPF: 029.730.977-38

Suplente: Kezia Cristina Silva Balbi – CPF: 056.476.416-79

Representantes de Pais de Alunos da Rede Municipal

Titular: Jundiária Azevedo Lopes – CPF: 078.774.727-06

Suplente: Geane Silva – CPF: 126.699.087-99

Titular: Sílvia Basílio Marinho – CPF: 032.515.377-92

Suplente: Maristela Ferreira – CPF: 167.874.317-83

Representantes de Entidades Cívis Organizadas

Titular: Aloysio José Braga Monteiro – CPF: 366.821.527-87

Suplente: Aparecida Moura Soares – CPF: 458.787.307-15

Titular: Claudia Helena Silva Damião – CPF: 094.290.577-66

Suplente: Cintia dos Santos Carvalho – CPF: 072.993.217-69

PREFEITURA MUNICIPAL de CARMO-RJ

CNPJ: 29.128.741/0001-34

Rua: Praça Princesa Izabel, nº 91, Centro – Carmo/RJ, CEP: 28.640-000

E-mail: prefeituradecarmo@gmail.com TEL/FAX: (22) 2537.1133 e 2537-0008



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal do Carmo
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2017/2020

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2017.

Publique-se e cumpra-se, fazendo-se os registros e anotações necessárias.

Prefeitura Municipal de Carmo-RJ.
17 de Novembro de 2017

PAULO CESAR GONÇALVES LADEIRA
Prefeito Municipal